SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 693, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de processo administrativo em face do curso de Fisioterapia (cód. 101131) da FACULDADE SANTO ANTÔNIO - FSA (cód. 3285). Processo MEC nº 23000.018012/2011-57.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 50038/2015-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art.1º Fica instaurado processo administrativo para aplicação de penalidade ao curso de Fisioterapia (cód. 101131) da FACULDADE SANTO ANTÔNIO - FSA (cód. 3285), ofertado no município de Alagoinhas/BA, nos termos do art. 50 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art.2º Ficam mantidas as medidas cautelares aplicadas ao curso de Fisioterapia (cód. 101131) da FACULDADE SANTO ANTÔNIO - FSA (cód. 3285), por meio do Despacho SERES/MEC nº 249, de 2011.

Art.3º Fica notificada a FACULDADE SANTO ANTÔNIO FSA (cód. 3285) quanto à instauração do processo administrativo, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art.4º Fica notificada a FACULDADE SANTO ANTÔNIO FSA (cód. 3285) do teor da Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 211, de 03.11.2016, Seção 1, página 26)